

# REGULAMENTO INTERNO

2023-2026



chapim  
azul

“... a escola é um lugar de transmissão e de criação de cultura e valores. É o lugar que reconhece as crianças como cidadãs. É o lugar de possibilidades, onde o conhecimento e a identidade são coconstruídos e os processos de aprendizagem são investigados, sempre em relação com os outros, um fórum, um local de encontro, um espaço de construção, uma oficina e um laboratório permanente...”

***Carla Rinaldi***

2

## **Nota introdutória**

O Projeto Educativo Chapim Azul preconiza a aprendizagem como uma aventura, fonte de prazer e de alegria, na descoberta e interpretação do mundo que nos rodeia. Por isso, o ambiente e clima de trabalho são cuidados e organizados para proporcionar às crianças as condições ótimas de estimulação e motivação. Num espaço que se pretende de todos e para todos é importante construir com as crianças um conjunto de regras claras que balizem as relações entre pares e entre a criança e os adultos e sejam a base de um código de conduta aceite por todos e que se traduza:

- Numa relação adulto criança próxima, baseada na escuta e no respeito mútuo e na confiança, mas também no reconhecimento da autoridade e liderança do adulto.
- Em relações positivas entre pares, baseadas na entreaajuda e na cooperação, capazes de pôr em comum os saberes e competências individuais.

## I – A convivência no contexto escolar

Desenvolvimento pessoal e social e a aprendizagem de uma vivência democrática na escola

O Projeto Educativo Chapim Azul valoriza de igual modo as aprendizagens relativas ao desenvolvimento académico e as do desenvolvimento pessoal e social de cada um dos seus alunos, apontando para um desenvolvimento global e harmonioso de todas as crianças.

Através deste Regulamento Interno se promoverão os valores em que assenta o Projeto Educativo e se afirmarão os princípios orientadores de uma conduta adequada e equilibrada, o primado da aprendizagem da auto-regulação, da auto-organização, da autorreflexão/autoavaliação e do autocontrolo, da correlação e interdependência social, em detrimento de uma ação punitiva e sancionatória.

O processo de ensino/aprendizagem procurará concretizar, de forma intencional e sistemática, estes princípios, gerando situações e atividades de aprendizagem adequadas à tomada de consciência dos seguintes itens:

- a) desenvolvimento de interações positivas entre todos os membros da comunidade;
- b) sentido de responsabilidade individual e grupal;
- c) consciência partilhada das normas de convivência;
- d) ajuda mútua e trabalho cooperativo;
- e) desenvolvimento das capacidades de autonomia e liderança; de tomada de decisões; de construção da autoconfiança; de comunicação e da gestão de conflitos; de avaliação do trabalho do grupo pelo grupo; de criação de um ambiente de trabalho adequado à realização das aprendizagens, sério, disciplinado e organizado, promotor do espírito de rigor e exigência, mas motivador e gerador de alegria pela e na aprendizagem.

## 1. Direitos e deveres dos membros da comunidade escolar

### 1.1. Alunos

Os alunos da Chapim Azul deverão identificar-se e ser identificados, sobretudo pelo seu *saber ser* e *saber estar*, nomeadamente:

- a) mantendo relações respeitosas e cordiais com educadores e professores, colegas e demais membros da comunidade escolar;
- b) sabendo ouvir as opiniões dos outros, submetendo-as a um debate saudável;
- c) respeitando o equipamento e o património da Escola que é um bem ao serviço de todos;
- d) sendo assíduo e pontual.

Espera-se sobretudo que os alunos sejam capazes de interiorizar um conjunto de direitos e deveres que lhes enquadrem a sua plena integração na comunidade escolar e lhes permitam estruturar-se enquanto pessoas, no respeito por si próprios e pelos outros.

Em casos que se prevêem excepcionais, o desrespeito dos deveres dos alunos, de forma reiterada e/ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, poderá ser alvo de ação ou procedimento disciplinar nos termos do Capítulo IV do [Estatuto do Aluno e Ética Escolar](#).

Paralelamente, todos os demais elementos da comunidade escolar deverão pautar o seu desempenho no mesmo quadro de valores, privilegiando o ensino através da observação intencional e ativa, do seu exemplo, da modelagem comportamental, da promoção de autoquestionamento e da reflexividade, de forma a conseguir-se uma aprendizagem significativa das regras básicas de convivência dentro e fora do espaço escola.

### 1.2. Pais e Encarregados de Educação

Considerando as famílias como um suporte complementar indispensável no acompanhamento do processo de aprendizagem dos seus filhos, privilegamos o espaço de diálogo e partilha com elas.

Esta relação de proximidade estrutura-se:

- a) na corresponsabilização educativa, baseada na convergência de objetivos, na concertação de atitudes e na confiança mútua;
- b) no estabelecimento de uma ponte entre a prática educativa da Escola e o espaço educador doméstico e familiar.

e apoia-se:

- a) na comunicação bidirecional, via Diário ou correio eletrónico, de toda a informação relevante sobre os seus educandos;
- b) em contactos presenciais periódicos;

e ainda na participação dos Pais na vida da Escola através:

- a) da realização de atividades conjuntas ou de iniciativa própria que contribuam para o Plano Anual de Atividades da Escola;
- b) da resposta a questionários, caixas de sugestões, livro de reclamações/elogios e outros instrumentos que permitam recolher evidências sobre o grau de satisfação dos pais e contribuam para o processo de avaliação interna da Escola.

## II - Normas gerais de funcionamento

### 1. Calendário Escolar

**1.1. As atividades escolares da Chapim Azul regem-se pelo calendário escolar anualmente publicado pelo Ministério da Educação.**

#### 1.2. Interrupções letivas

A Escola encerra:

- a) na segunda-feira e terça-feira de Carnaval;

- b) na quinta-feira Santa e na segunda-feira de Páscoa;
- c) do dia 24 de dezembro até ao primeiro dia do início do 2º Período;
- d) no mês de agosto.

## 2. Horário de funcionamento

- 2.1. A Escola funciona de segunda a sexta-feira, entre as 8h00 e as 18h30
- 2.2. A componente letiva desenvolve-se no período compreendido entre as 9:00h e as 16:00h para o Pré-Escolar e entre as 8h30 e as 16h30 para o Primeiro Ciclo.
- 2.3. Entre as 17:00h e as 18:30h é disponibilizado um serviço de prolongamento não incluído no valor da anuidade, com opção mensal ou diária.
- 2.4. A partir das 17:00h são disponibilizadas atividades de complemento curricular facultativas e não incluídas no valor da anuidade.
- 2.5. A saída dos alunos deve fazer-se:
  - 2.5.1. Às 16:00h para o pré-escolar, ou 16:30h para o 1º ciclo, caso não tenha sido escolhida a opção lanche;
  - 2.5.2. Entre as 16:30h e as 17:00h para as crianças que lancham na escola;
  - 2.5.3. Após as 17:00h será cobrado o serviço de prolongamento.

## 3. Visitas de estudo e passeios escolares

- 3.1. O Plano de Atividades da Chapim Azul prevê saídas periódicas do recinto escolar. Estas saídas são parte integrante do projeto pedagógico da Escola. Os pais/encarregados de educação terão conhecimento dos dias escolhidos em cada ano escolar para a realização das atividades no exterior, assinando uma autorização para esse efeito. O preço destas atividades está incluído no valor da anuidade.

- 3.2. No final do ano, ou noutro momento decidido pela equipa educativa, haverá um passeio escolar que será pensado de acordo com os interesses das crianças e por elas projetado, que não está incluído no valor da anuidade.
- 3.3. As atividades de verão a decorrerem no mês de julho fora do recinto escolar são facultativas e não estão incluídas no valor da anuidade.

#### 4. Reuniões e atendimento de pais e encarregados de educação

- 4.1. O horário de atendimento aos Encarregados de Educação pela educadora e/ou professora será disponibilizado aos encarregados de educação no início de cada ano letivo.
- 4.2. Serão efetuadas reuniões de pais com as respetivas equipas pedagógicas ao longo do ano letivo, de acordo com o calendário afixado no início de cada ano.
- 4.3. A Direção da Escola estará igualmente disponível para atendimento de pais e encarregados de educação em horário a combinar entre ambas as partes.

#### 5. Gabinete de psicologia

A Escola dispõe de um serviço de psicologia que apoiará a comunidade educativa na promoção da educação inclusiva, no sentido de procurar responder às potencialidades, expectativas e necessidades dos alunos e de proporcionar as condições necessárias à equidade, participação e sentido de pertença de todos. Para tal e de acordo com o Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de Julho, proceder-se-á à intervenção multinível, permitindo gerir e monitorizar o currículo e as práticas educativas, identificando as potenciais barreiras à aprendizagem através do despiste universal académico e socioemocional, e desenhar um contínuo de medidas universais, seletivas e adicionais que respondam à diversidade das necessidades de cada aluno, em consonância com o planeamento educativo centrado no aluno. Será garantido o acesso dos encarregados

de educação a toda a informação constante no processo individual do aluno, particularmente no que se refere às medidas de suporte à aprendizagem que poderão vir a ser implementadas.

A Escola garante a implementação de medidas universais e seletivas que vão ao encontro das necessidades concretas de cada criança. As medidas adicionais, que exijam terapias e apoio pedagógico especializado, depois de concertadas com os encarregados de educação, deverão ser por si validadas e custeadas.

## 6. Condições de admissão/matricula

### 6.1. Condições de admissão

A admissão e frequência de novos alunos na Chapim Azul pressupõe:

- a) Uma pré-inscrição sujeita ao pagamento de uma taxa não reembolsável. A pré-inscrição não garante a efetivação da matrícula, que está dependente do número de vagas existentes, de acordo com a lotação aprovada pela Direção de Serviços da Região Norte para cada grupo etário.
- b) A realização de uma entrevista com os pais/encarregados de educação, onde é assumido o seu compromisso com os valores e princípios orientadores do Projeto Educativo e com o Regulamento Interno da Escola.
- c) A entrega de todos os documentos solicitados no ato da inscrição.

### 6.2. Seriação de alunos candidatos a matrícula

Têm prioridade de admissão:

- a) os irmãos de alunos a frequentar a Escola
- b) os filhos de colaboradores da Escola.
- c) data de nascimento.
- d) data da pré-inscrição.

### 6.3. Processo de matrícula

6.3.1. A Chapim Azul reconhece como Encarregado de Educação quem no ato da inscrição assumir esse cargo.

6.3.2. Vigorando o regime de regulação judicial do poder paternal, reconhece-se como encarregado de educação quem tiver a guarda do menor e respetivo exercício do poder paternal, obrigando a documentar a decisão de regulação vigente e dar imediato conhecimento de eventuais alterações.

6.3.3. O período de matrículas decorrerá durante todo o ano, enquanto houver vagas.

6.3.4. No ato da inscrição é efetuado o pagamento da matrícula, no valor de 250€. Este valor inclui o Seguro Escolar e é fixado anualmente pela Direção.

#### 6.4. Contrato de Prestação de Serviços

No ato da inscrição será celebrado um contrato de prestação de serviços entre a Escola e os encarregados de educação, vinculativo aos Princípios Orientadores do Projeto Educativo e ao Regulamento Interno.

#### 6.5. Renovação de matrícula

O período de renovação de matrícula e matrícula de irmãos ou filhos de colaboradores decorre durante o mês de janeiro, sendo faturado no mês de fevereiro.

## 7. Mensalidades

7.1. A tabela de preços da Chapim Azul, bem como a informação dos serviços incluídos, é apresentada anualmente em janeiro, aquando da saída da informação relativa à renovação de matrícula.

7.2. O valor da anuidade relativo à frequência cumpre o definido na tabela que é parte integrante deste documento. **Anexo I**

7.3. Os irmãos têm uma redução de 10% na anuidade, exceto nos casos em que a família beneficie de desconto por pagamento a pronto da anuidade.

- 7.4. As mensalidades deverão ser pagas até ao dia cinco de cada mês. Caso esse dia coincida com um feriado ou fim de semana, o fim do prazo transita para o primeiro dia útil seguinte.
- 7.5. O atraso no pagamento implica um agravamento de 10% no valor da mensalidade, por cada 5 dias de atraso.
- 7.6. O atraso ou recusa no pagamento da mensalidade superior a 30 dias poderá justificar a suspensão da frequência do aluno.
- 7.7. O pagamento das mensalidades pode ser feito através de:
- a) transferência bancária (envio do comprovativo de transferência via e-mail para [chapimazul.contabilidade@gmail.com](mailto:chapimazul.contabilidade@gmail.com));
  - b) Cheque;
  - c) Ticket Educação/Ticket Infância, que deve ser emitido até ao dia seguinte ao recebimento da fatura respetiva.
  - d) Numerário.
- 7.8. Nos casos de afastamento temporário da criança, a qualquer título, incluindo motivo de doença comprovada por atestado médico, é devido o pagamento das respetivas mensalidades, bem como a obrigação de quitação até à data do vencimento.
- 7.9. Os serviços de alimentação e prolongamento podem ser pagos a um preço fixo mensal, ou avulso, conforme a utilização efetiva desses serviços, de acordo com as condições estabelecidas no **Anexo I**.
- 7.9.1. Na opção "mensal", o valor é incluído na fatura do mês corrente.
- 7.9.2. Na opção "avulso", o valor é incluído na fatura do mês seguinte.

7.10. No caso da alimentação, caso queiram alterar a opção tomada no início do ano letivo, tal deve ser comunicado até ao dia 20 do mês anterior à efetivação da alteração.

7.11. O valor relativo à alimentação e prolongamento serão estabelecidos pela Direção no início de cada ano letivo.

## 8. Cancelamento da matrícula

8.1. O cancelamento da matrícula deve ser comunicado com um mês de antecedência em relação ao momento da saída efetiva.

8.2. O não cumprimento do tempo de antecedência do aviso de cancelamento de matrícula obriga ao pagamento de uma mensalidade adicional.

8.3. Em caso de desistência da frequência, a opção de pagamento em 12 mensalidades obriga ao pagamento da diferença de valor relativa à opção de 11 mensalidades.

8.4. O cancelamento da matrícula após o dia 15 de abril obriga ao pagamento integral da anuidade.

8.5. O cancelamento da matrícula, em qualquer altura do ano, implica também o cancelamento de eventual renovação da matrícula que tenha sido feita para o ano letivo seguinte, sem direito à devolução do montante pago.

8.6. No caso de antigos alunos terem intenção de voltar a frequentar a Escola, a inscrição será feita nas condições previstas para novos alunos, sem qualquer direito de preferência excepcional.

## 9. Higiene e saúde

9.1. As crianças devem apresentar-se limpas e asseadas.

9.2. Dentro da Escola não é permitido o uso de sapatos do exterior.

9.3. Febre ou sintoma de doença:

- a) as crianças que apresentem febre ou sintomas de doença não podem frequentar a Escola;
- b) caso estes sintomas se manifestem no decorrer do dia, o pessoal responsável informará o Encarregado de Educação para que diligencie a retirada da criança da Escola.

9.4. Administração de medicamentos:

- a) sempre que uma criança esteja a tomar medicamentos, o encarregado de educação, em conjunto com o médico assistente, deve diligenciar para que as tomas sejam feitas fora das horas de permanência na Escola;
- b) em situações especiais, a Escola poderá administrar medicamentos às crianças, após autorização escrita dos pais, contendo informação detalhada da sua prescrição;
- c) a medicação sujeita a receita médica deverá ser acompanhada da respetiva receita.

9.5. Pediculose

9.5.1. Sempre que se verifique um caso de pediculose, a Escola alertará os encarregados de educação para que procedam à desinfestação com tratamento e medicamentos adequados;

9.5.2. Caso a situação persista, as crianças portadoras de parasitas não poderão frequentar a Escola até que se verifique a desinfestação completa.

#### 9.6. Doenças contagiosas

Não é permitida a entrada e permanência na Escola a crianças portadoras de doença infetocontagiosa. O regresso só é permitido com a apresentação de comprovativo clínico de ausência da doença.

#### 9.7. Cuidados de saúde de urgência

Em situações de doença ou acidente, em que a criança necessite de cuidados médicos imediatos, a Escola encaminhá-la-á para a unidade de saúde que possa prestar esses serviços, sendo os encarregados de educação informados da situação, de imediato.

#### 9.8. Epidemias e pandemias

Em caso de epidemias e pandemias, e como último recurso, prevê-se o encerramento temporário da Escola, depois de ouvido o delegado médico.

### 10. Vestuário

10.1. É obrigatório o uso diário do vestuário Chapim Azul, que foi pensado para ser prático e confortável. Pode ser adquirido ou encomendado no ato da matrícula e sempre que necessário. Anexo II

10.2. Todas as peças do vestuário devem estar identificadas.

10.3. As crianças que frequentam o Pré-escolar devem trazer diariamente uma muda de roupa, incluindo um par de meias antiderrapantes, ou pantufas, o chapéu ou boné, um saco plástico para a roupa suja e um estojo de higiene oral (escova de dentes, pasta dentífrica e copo), caso o encarregado de educação pretenda que seja feita a lavagem dos dentes a seguir às refeições.

10.4. A Escola não se responsabiliza por qualquer dano ou perda de roupa, brinquedos pessoais ou objetos de valor.

10.5. Qualquer tipo de objetos ou roupa eventualmente trocados deverão ser devolvidos com a maior brevidade possível.

## 11. Alimentação

A Escola possui cozinha e refeitório, onde são confeccionadas e servidas todas as refeições.

11.1. As ementas são elaboradas por nutricionista, tendo em atenção as necessidades nutricionais das crianças e colocadas mensalmente na área reservada do site Chapim Azul.

11.2. Será proporcionada diariamente uma opção de carne ou peixe e uma opção vegetariana.

11.3. Qualquer tipo de restrição alimentar, por parte da criança, deverá ser comprovada por declaração médica e comunicada à Escola.

11.4. Qualquer criança que esteja sujeita a uma dieta alimentar específica, deverá trazer a respetiva prescrição médica, assim como o prazo durante o qual esta deverá ser administrada.

11.5. Nas situações previstas em 11.3 e 11.4, a Escola informará se tem possibilidade de assegurar a confeção das refeições, ou se a criança deverá trazer as refeições de casa.

11.6. Sempre que se verifique a necessidade das refeições virem de casa, estas deverão ser semelhantes ao que está previsto na ementa semanal da Escola.

- 11.7. Em caso de necessidade imprevista de dieta alimentar, a Escola deverá ser avisada até às 9h do dia em questão.
- 11.8. Não é permitida a entrada de alimentos, pelas crianças ou seus familiares na Chapim Azul, salvo nas situações previstas neste Regulamento.
- 11.9. As crianças que não usufruem do serviço de almoço devem ser recolhidas à hora de almoço prevista no seu horário, e devem regressar à escola entre as 13:50 e as 14:00, hora de início da componente letiva da tarde, com a devida higienização feita.

## 12. Segurança

- 12.1. A Escola tem um Plano de Segurança, legalmente aprovado pelos Sapadores Bombeiros do Porto e pela ANPC que tem como base um conjunto de regras e normas legisladas, que devem ser cumpridas tendo em vista o bem-estar e a segurança dos seus utentes.
- 12.2. Haverá um rigoroso controlo de entradas e saídas das crianças através de câmara de videovigilância.
- 12.3. À entrada, as crianças serão entregues na receção ou na sua sala, até à hora do início das atividades letivas. Chegando mais tarde, serão entregues na receção e conduzidas por uma Assistente Educativa à respetiva sala de atividades.
- 12.4. À saída, as crianças serão entregues aos pais/encarregados de educação ou a pessoa autorizada por estes, desde que, para tal, tenha sido entregue no ato da matrícula a fotocópia do respetivo documento de identificação. Logo que sejam entregues, ficam à responsabilidade do adulto que o recolheu na escola.

## 13. Constituição dos grupos

13.1. Os critérios de constituição dos grupos de crianças são estabelecidos pela direção da Escola, dependendo do número de inscrições e das idades.

13.2. Os critérios de organização e distribuição do pessoal docente e não docente competem à direção da Escola, cumprindo o estipulado na legislação em vigor.

## 14. Material escolar

14.1. Na Chapim Azul não serão adotados manuais escolares, uma vez que as estratégias de ensino a utilizar, a propósito da diferenciação pedagógica, impõem a existência de materiais construídos à medida das crianças, dos seus ritmos e níveis de desenvolvimento. A equipa docente será a responsável pela organização de uma base de dados de materiais de diferentes níveis de dificuldade, adaptando-os aos alunos concretos em cada ano letivo.

14.2. Todo o material escolar de desgaste é disponibilizado pela Escola e utilizado cooperativamente pelas crianças.

## 15. Situações excecionais

15.1. Em casos de força maior, alheios à responsabilidade da Escola, em que a prestação de ensino fique condicionada, ou impossibilitada, a Escola fará

todos os esforços para garantir a prestação de serviço contratualizada, de modo continuado e adaptado à situação, seguindo e cumprindo com todas as orientações superiores.

15.2. Incluem-se nas situações previstas no ponto anterior, catástrofes naturais, pandemias, ou qualquer outra situação externa que leve ao decreto de encerramento da Escola.

15.3. O condicionamento da prestação de serviço por situação excepcional não é suscetível de alteração dos termos de pagamento das componentes obrigatórias.

**Preçário 2023-2024**

Pré-inscrição	anual novos alunos	50€
Inscrição	anual	250€
Anuidade		4.977,5€
Modalidade de pagamento A	11 mensalidades	452,5€
Modalidade de pagamento B	12 mensalidades	415€
Modalidade de pagamento C	Pagamento único anual	4828,2€
Prolongamento A 17h-18h	mensal	32€
Prolongamento A 17h-18h	diário	3,2€
Prolongamento B 17h-18:30h	mensal	48€
Prolongamento B 17h-18:30h	diário	4,8€
Prolongamento depois das 18:30h	cada 15m	3,5€
Almoço	mensal	102€
Almoço	diário	6,8€
Lanche	mensal	33€
Lanche	diário	2,5€
Almoço de casa* (taxa)	mensal	30€
Lanche de casa* (taxa)	mensal	10€

## VESTUÁRIO

leggings curtos	7 €
leggings compridos	9 €
calça fato de treino azul/cinza	16 €
calção menina azul/cinza	14 €
calção menino azul/cinza	14 €
vestido manga comprida azul/cinza	16 €
vestido manga curta azul/cinza	15 €
polo manga comprida branco/cinza	15 €
T-shirt manga comprida branca/cinza	10 €
T-shirt manga curta branca/cinza/cores	9 €
sweat azul/cinza	16 €
Polar azul/cinza	16 €
casaco azul/cinza	25 €
Chapéu	15 €
Boné	15 €